

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0307 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0307 / 2005

DE

25/05/2005.

PROMOVENTE:

VEREADOR

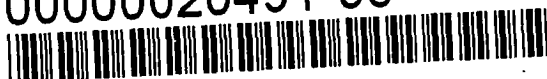
CLAUDETE ALVES

E M E N T A:

ESTABELECE BENEFÍCIOS AOS DOADORES DE SANGUE NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:44:05

00000020491-98



ARQUIVADO EM 28/06/2005

Viviane AP.

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP

Folha nº 01 do proc.
Nº 361-2005

LIDO PROJETO DE LEI. N 01 - PL
01-0307/2005

AS COMISSÕES DE 31 MAI 2005

Constituição
Admin. Pública
Saúde, Educação, Trabalho
Energia e Meio Ambiente

Estabelece benefícios aos doadores de sangue no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 01º - Fica concedida a isenção ao pagamento da taxa para inscrição nos concursos públicos a todos os candidatos que comprovarem a regular doação de sangue nos Bancos de Sangue da Rede de Saúde Pública ou Privada.

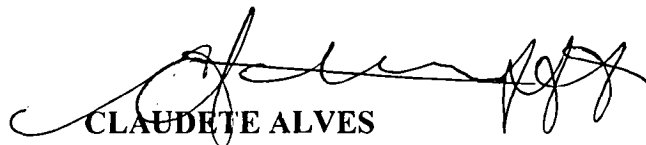
Art. 02º - Os candidatos deverão comprovar a condição de doador regular pelo período mínimo de seis meses, estando sujeito às penas civis, penais e administrativas quanto à veracidade sua condição.

Art. 03º - A análise das informações prestadas será realizada pelos órgãos competentes.

Art. 04º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 05º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CLAUDETE ALVES
Vereadora

C M S P - A T M
-25-Mai-2005-17:49-009764

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

04 23.06.05 de Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 307 de 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves PT/SP

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa estimular a doação de sangue nos bandos de doação da rede pública e privada.

Muitas pessoas necessitam de sangue dia a dia nos diversos hospitais e em toda Rede de Saúde Nacional.

A aprovação desse projeto servirá de exemplo para outros Municípios, Estados e poderá ser implementado a nível nacional, significando com isso uma evolução no Sistema de Saúde Nacional que repercutirá inclusive diante de outras Nações.

Assim, tendo em vista o bem estar da coletividade, e para estarmos colaborando com a manutenção da Vida, é apresentada a presente propositura.

Posto isso, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa iniciativa.



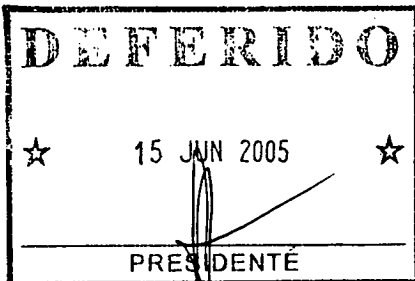
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.

Nº 307 de 05

RF. 100.406

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, VEREADOR ROBERTO TRIPOLI,



13 - RDS

13- 1001/2005

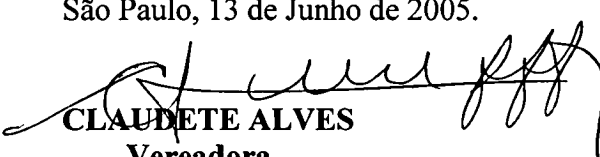
PROJETO DE LEI n.º 01- 0307/2005

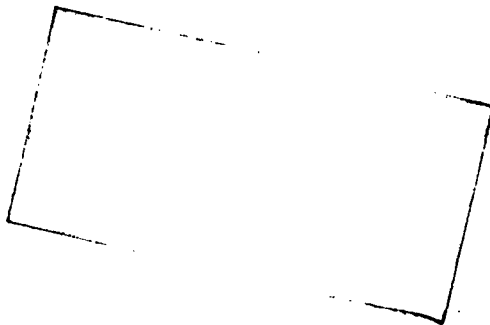
EU, Vereadora **CLAUDETE ALVES**, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a retirada do projeto de lei supra.

Nesses termos,

peço deferimento.

São Paulo, 13 de Junho de 2005.


CLAUDETE ALVES
Vereadora



17 JUN 2005



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-307 de 2005 23/06/05 (a) 20

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 131/04, 446/99

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

A SGP-33
Arquivar o presente processo

27, 06, 05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 28/06/2005

Func.º 33

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33